

INFORMAÇÃO



Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

AGOSTO | 2005 | Nº 77 | ANO 15

www.tce.sc.gov.br

Eduardo Marques/Tempo Editorial



TREINAMENTO: Gestores de Santa Catarina recebem orientação para operar o e-Sfinge

TCE inicia implantação do novo sistema de fiscalização das contas públicas

A partir de outubro, os 293 municípios catarinenses e o Governo do Estado terão de utilizar o e-Sfinge para remeter, ao Tribunal de Contas, informações sobre contas, atos e gestão fiscal relativos a 2005. O objetivo é ampliar a transparência das administrações e facilitar o controle pelo cidadão **Páginas 6 e 7**



PLENO: análise de 90 editais de fevereiro a agosto/2005

Análise prévia de editais de concorrência contribui para a correta aplicação dos recursos

Página 9

Presidente Luiz Suzin Marini faz um balanço de sua gestão e uma reflexão sobre o papel dos TCs no combate à corrupção
Páginas 2 e 3

Versão 2005 dos indicadores financeiros e sociais está na Internet **Páginas 4 e 5**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Vianna, 90 | 88.020-160 | Florianópolis | SC | Fone/fax (0xx48) 221-3602 | E-mail: acom@tce.sc.gov.br | www.tce.sc.gov.br

CONSELHEIROS

Luiz Suzin Marini — Presidente
José Carlos Pacheco — Vice-Presidente
Wilson Wan-Dall — Corregedor Geral

Moacir Bertoli
Salomão Ribas Junior
Otávio Gilson dos Santos
Luiz Roberto Herbst

AUDITOR

Clóvis Mattos Balsini

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Márcio Rosa — Procurador Geral
César F. Fontes — Procurador Geral Adjunto

Entrevista | Luiz Suzin Marini**“Os Tribunais de Contas devem não são instrumentos eficazes na luta”**

Valdelei Rouver/ACOM

**MARINI:** Cidadãos devem colaborar na tarefa de fiscalização

INFORMAÇÃO — A sua permanência na presidência do Tribunal de Contas de Santa Catarina foi por apenas seis meses. A avaliação é positiva, apesar do período curto de gestão?

Marini — Foi uma importante experiência, pois se trata de cargo de elevada responsabilidade, não apenas na estrutura do Tribunal de Contas, mas para todo o Estado de Santa Catarina. A Corte catarinense tem se destacado pela eficiência no controle externo, graças ao excelente quadro de servidores e de seu Corpo Deliberativo. Acompanhando a história do Tribunal, observa-se uma constante evolução no exercício de suas competências, seja no aprimoramento do trabalho ou na ampliação da sua esfera de atuação. O TCE, na atualidade, está abraçando missões de grande complexidade. Contudo, como presidente, comprovei que a equipe do Tribunal está à altura desses desafios. Realizei um trabalho com isenção e com transparência, na busca dos melhores resultados em todos os aspectos.

INFORMAÇÃO — Em sua gestão, foi iniciada a implantação do novo sistema de fiscalização das contas públicas (e-Sfinge), iniciativa que deverá servir de modelo para as demais cortes de contas brasileiras. Qual a sua expectativa com relação aos resultados dessa nova ferramenta?

Marini — Com o uso da tecnologia, a iniciativa tem como proposta contribuir para a eficiência das unidades gestoras e do órgão fiscalizador e para a atuação do controle social. A meta é ampliar o número de informações remetidas ao Tribunal de Contas e facilitar a análise desses dados e sua divulgação. É mais um avanço do nosso Tribunal, que foi pioneiro na utilização da informática para aprimorar o seu trabalho de controle externo.

Presidente da Corte catarinense faz um balanço de sua gestão e uma reflexão sobre o papel dos órgãos de controle no combate a atos de improbidade

Contribuir para a eficiência das unidades gestoras e do órgão fiscalizador foi prioridade na gestão do presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Luiz Suzin Marini, concluída no dia 31 de agosto com sua renúncia. No dia 28 de setembro, ele atingirá a compulsória. Na entrevista a seguir, Marini faz um balanço das atividades desenvolvidas, ressaltando a importância da implantação do novo Sistema de Fiscalização das Contas Públicas (e-Sfinge) para combater atos e práticas lesivas aos cofres públicos. “Os órgãos responsáveis pelo controle externo devem divulgar a sua atuação, levando ao cidadão o conhecimento de suas competências e o resultado de sua atividade”, enfatizou, ao fazer uma breve análise da crise política atual. “Neste momento tão delicado, mais do que nunca, os tribunais de contas precisam unir-se ao esforço dos organismos que buscam coibir a improbidade constatada em diversos setores do governo.”

INFORMAÇÃO**SUPERVISÃO**

Conselheiro José Carlos Pacheco

EDIÇÃO

Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP)
Lúcia Helena Prujá (Reg. SC-01080 JP)

REDAÇÃO

Lúcia Helena Prujá

REVISÃO

Valdelei Rouver

FOTOGRAFIA

Eduardo Marques/Tempo Editorial
Valdelei Rouver/ACOM
Douglas dos Santos/DEIN

COLABORADORES

Alessandra Carvalho Pescador
Isabela Ribas C. Portella
Maria Fernanda Z. de Castro
Osmar Teixeira (Reg. SC-00050 JP)
Roberto M. Teixeira

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Ayrton Cruz

IMPRESSÃO

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina

TIRAGEM

3 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mostrar à sociedade que a contra a corrupção”

INFORMAÇÃO — Este ano, o primeiro das novas administrações, o TCE intensificou o papel de orientação aos gestores públicos. O Sr. acredita que a iniciativa está ajudando a melhorar o desempenho da gestão pública de Santa Catarina?

Marini — Sim. Em 2005, o TCE realizou a 8ª edição do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal — a exemplo do que já ocorreu nos anos anteriores —, oportunizando aos gestores públicos debates sobre aspectos fundamentais que devem ser observados ao longo dos mandatos. Nas 12 etapas que atingiram os 293 municípios, técnicos do Tribunal de Contas repassaram informações sobre gestão fiscal e limites constitucionais, instrumentos de planejamento, ações públicas que dependem de licitações, entre outros. Para reforçar o papel de orientação e intensificar a atuação preventiva, também foi firmada uma parceria com a Fecam (Federação Catarinense dos Municípios). Essas são apenas algumas ações para contribuir com a tarefa dos jurisdicionados de aplicar bem e de forma legal os recursos públicos, o que, consequentemente, trará resultados positivos para a população.

INFORMAÇÃO — O Sr. elegeu como prioridade a construção do novo prédio do Tribunal de Contas. Através de licitação, realizada na modalidade de concurso, foi escolhido o melhor anteprojeto arquitetônico e assinado contrato para elaboração

do projeto. Agora, qual será o próximo passo? Qual é a previsão para a conclusão da obra?

Marini — O Tribunal de Contas conseguiu viabilizar os recursos necessários para a construção de seu novo prédio. Agora, estão sendo tomadas as demais providências para a obtenção de registro do projeto junto à prefeitura de Florianópolis. Ainda é necessário realizar a licitação para os projetos complementares e relocar os setores que funcionam na área a ser demolida para que a nova construção seja iniciada. Isso deve acontecer em 2006.

INFORMAÇÃO — A modernização do Tribunal de Contas de Santa Catarina deverá ser aprimorada com a implantação do Programa de Modernização do Controle Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios (Promoex). Além de possibilitar uma mudança cultural no TCE, o Promoex também trará benefícios para a sociedade. Qual a sua expectativa?

Marini — Com o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo, como prevê o Promoex, o Tribunal de Contas catarinense deve-

rá incrementar a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social, como instrumento de cidadania e de transparência da gestão dos recursos públicos.

INFORMAÇÃO — A realização de concurso público também era uma de suas prioridades. Estudos de viabilidade foram feitos na sua gestão. Na sua avaliação, a seleção de novos servidores e de auditores substitutos de conselheiros acontece ainda este ano?

Marini — Diante do elevado número de processos em tramitação, entendo ser necessária a realização de concurso. Tal seleção deverá ser realizada ainda este ano, mas vai depender da Lei de Res-

“Realizei um trabalho com isenção e com transparência, na busca dos melhores resultados.”

ponsabilidade Fiscal, que faz limitações quanto às despesas com pessoal. No mês de agosto, foi designada uma comissão com as finalidades de ordenar e executar os trabalhos para a realização do concurso, que visa ao preenchimento dos cargos de auditor, auditor fiscal de controle externo e técnico

em atividades administrativas e de controle externo.

INFORMAÇÃO — Que balanço o Sr. faz da sua gestão à frente da presidência do TCE?

Marini — É mais uma etapa na trajetória que pude percorrer nesta Corte de Contas. Entrei como conselheiro, fui o primeiro corregedor geral. Também fui eleito e reeleito vice-presidente do Tribunal antes

de chegar à Presidência. Como presidente, contei com o apoio de meus pares e dos servidores desta Casa para dar continuidade a projetos da gestão anterior e, também, iniciei outros que ainda terão seus desdobramentos no futuro. Planejamento Estratégico do Tribunal; convênios com a Transparência Brasil, UDESC, Junta Comercial, Senado Federal; Concurso de Monografia e as outras ações relacionadas com a comemoração do Cinquentenário do TCE; medidas adotadas para agilizar a tramitação dos processos; e a própria reativação deste Boletim INFORMAÇÃO, são alguns dos exemplos, além dos já citados nessa entrevista. Portanto, vou deixar a Presidência com a certeza do dever cumprido.

INFORMAÇÃO — Diante da crise política atual, na sua opinião, que papel está reservado para os tribunais de contas?

Marini — Neste momento tão delicado, mais do que nunca, os tribunais de contas precisam unir-se ao esforço dos organismos que buscam coibir a improbidade constatada em diversos setores do governo, mostrando à sociedade que são instrumentos eficazes na luta contra a corrupção. A classe política brasileira está passando por um difícil teste de credibilidade. Muito embora a corrupção já exista ao longo de nossa história, o avanço das tecnologias de comunicação e informação permite, hoje, que grande parte da população tome conhecimento das denúncias, das investigações e dos responsáveis pelos atos de improbidade administrativa. Os órgãos responsáveis pelo controle externo devem divulgar a sua atuação, levando ao cidadão o conhecimento de suas competências e o resultado de sua atividade.

Currículo

□ O conselheiro Luiz Suzin Marini nasceu em 28 de setembro de 1935, em Concórdia (SC). Ingressou no Tribunal de Contas de Santa Catarina em 22 de novembro de 1995. Em 2004, foi eleito presidente do TCE, para o biênio 2005-2007.

□ Em 2000, foi eleito o primeiro corregedor geral da Corte de Contas catarinense. Em 10 de junho de 2002, foi eleito vice-presidente, devido à vacância do cargo com a aposentadoria

do conselheiro Antero Nercolini. Foi reeleito vice-presidente para o biênio 2003/2005.

□ Foi vereador de Concórdia (1963 a 1966) e prefeito municipal por duas vezes (1966/1970 e 1983/1989). Nesse período, presidiu as associações de municípios do Meio-Oeste e do Alto Uruguai Catarinense. Foi eleito deputado à Assembléia Legislativa por duas vezes (1991/1994 e 1995/1999). Renunciou ao mandato de deputado, em 21 de novembro de 1995.

□ Na iniciativa privada desenvolveu atividades na agropecuária e no comércio da região de Concórdia. Integrou as comissões pró-construção das BRs-153 e 282.

□ Recebeu a Comenda do Cinquentenário de Concórdia — 1984; a Comenda do Mérito Desportivo em Santa Catarina — 1996; e a Comenda Comemorativa do 170º Aniversário da Polícia Militar de Santa Catarina — 2005.

Indicadores

TCE faz radiografia dos 293 municípios catarinenses

Publicada no site do órgão, versão 2005 traz resultados econômicos, financeiros e sociais

Qualquer cidadão, estudante, pesquisador e demais interessados em informações atualizadas sobre a realidade socioeconômica de Santa Catarina já podem verificar a versão 2005 dos indicadores financeiros e sociais dos 293 municípios catarinenses, no site (www.tce.sc.gov.br) do Tribunal de Contas.

A proposta do TCE é oferecer mais um instrumento para avaliação da gestão pública e dos resultados — financeiros, sociais e econômicos — em âmbito municipal, ou seja uma espécie de radiografia de cada uma das cidades do Estado. Promover a transparência, oferecer informações úteis para o planejamento da gestão pública e possibilitar ao cida-

dão comum o exercício do controle da aplicação dos recursos arrecadados na forma de impostos são as metas do Tribunal.

Para ter acesso ao desempenho de cada cidade, basta clicar na seção "indicadores municipais" da página principal do site do TCE. A pesquisa pode ser feita por município ou por tema. Estão disponibilizadas cerca de 2,3 mil informações, totalizando em média 650 mil dados estatísticos, o que alcançaria, aproximadamente, 15 mil páginas de publicação impressa.

A novidade deste ano fica por conta dos dados sobre as dívidas fluante, consolidada e ativa e do Produto Interno Bruto municipal. Além disso, ainda foram inseridos mapas e confeccionados gráficos para uma melhor visualização e entendimento.

Mais que identificar as realidades social e econômica, a publicação dos indicadores poderá

servir de base para o planejamento e para a gestão da administração pública. Além do esforço de consolidação, o TCE/SC elaborou uma série de classificações e de comparações da performance dos municípios. Em cada item, foram disponibilizadas notas explicativas para um melhor entendimento dos dados, facilitando, assim, a pesquisa. A exemplo da versão 2004, o trabalho foi elaborado pela diretoria de planejamento e projetos especiais do Tribunal. A responsabilidade técnica é dos auditores fiscais de controle externo, Raul Teixeira e Gilberto de Almeida.

Como visualizar a versão 2005 dos indicadores financeiros e sociais dos 293 municípios de Santa Catarina

Basta clicar na seção indicadores municipais, na página de abertura do site do TCE (www.tce.sc.gov.br), ou na seção "serviços/indicadores municipais" do menu principal.

Dados sobre finanças abrangem exercícios entre 1998 e 2003

A base de dados do Tribunal de Contas gerou uma série de informações sobre as finanças públicas. São dados de 1998 a 2003 sobre o comportamento dos componentes da receita e da despesa orçamentárias dos municípios. Assim, os cidadãos podem verificar o desempenho da sua cidade e até fazer comparações quanto à arrecadação de impostos (IPTU, ISS e IRRF), por exemplo.

Também estão disponibilizados os números sobre as transferências correntes do Estado e da União, da receita própria e dos investimentos, o resultado da execução orçamentária e a situação patrimonial e as demonstrações das despesas constitucionais, como os gastos com pessoal, tanto do Executivo quanto do Legislativo, e, ainda, os investimentos em educação e saúde.

Onze cidades investiram menos de 25% na Educação

Uma das constatações que podem ser feitas é com relação aos recursos destinados para a Educação. Quase todas as prefeituras investiram pelo menos 25% da receita de impostos na área, em 2003. No exercício, foram aplicados R\$ 802,4 milhões em valores nominais.

Apenas onze cidades não atenderam a legislação federal em 2003 e, juntas, deixaram de destinar, naquele ano, cerca de R\$ 1,8 milhão, em valores à época, ou seja, quase R\$ 2,1 milhões atualizados (*quadro*). Enquanto que, em 2002, não foram aplicados, aproximadamente, R\$ 935 mil, valor correspondente aos recursos não investidos por oito prefeituras.

Valores que deixaram de ser aplicados em Educação, em 2003, conforme determina a Constituição Federal

MUNICÍPIO	VALOR À ÉPOCA (R\$) *	VALOR ATUALIZADO (R\$) **
Abelardo Luz	56.611,23	65.101,22
Apiúna	25.337,66	29.137,55
Barra Velha	178.293,82	205.032,54
Brusque	178.571,32	205.351,66
Campos Novos	539.957,27	620.934,66
Cocal do Sul	278.135,36	319.847,32
Entre Rios	14.515,52	16.692,41
Imaruí	86.105,79	99.019,08
Ipira	34.010,68	39.111,26
Navegantes	205.888,70	236.765,83
Rio Negrinho	250.928,81	288.560,60
TOTAL	1.848.356,16	2.125.554,13

FONTE: SITE DO TCE DE SANTA CATARINA (WWW.TCE.SC.GOV.BR).

* VALORES QUE DEIXARAM DE SER APLICADOS NA EDUCAÇÃO EM 2003.

** VALORES QUE DEIXARAM DE SER APLICADOS NA EDUCAÇÃO EM 2003, ATUALIZADOS PELO IGPDIA A PREÇO DE JANEIRO DE 2005.

Na Saúde, 52 Executivos descumpriram a Constituição

Quanto à destinação de verbas da receita dos impostos na Saúde, o levantamento compreende os exercícios entre 2000 e 2003. Cinquenta e duas prefeituras não respeitaram o dispositivo em 2003. O número caiu, se comparado a exercícios anteriores.

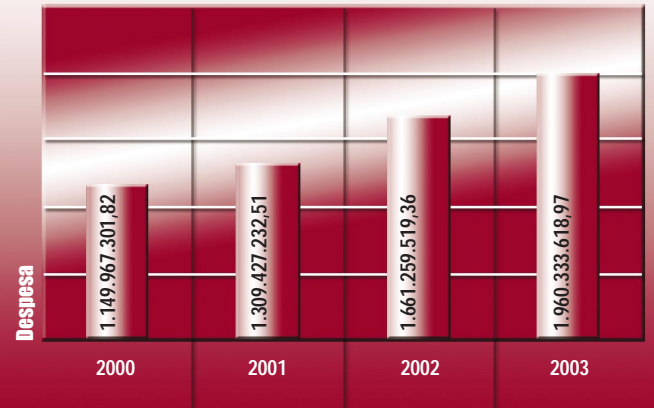
Em 2001, 111 cidades deixaram de aplicar o mínimo constitucional, em 2002, foram 82. Os números de 2003 só perdem para o ano de 2000, exercício em que 20 municípios deixaram de investir o mínimo constitucional. Nesses períodos, o déficit foi de cerca de R\$ 24,4 milhões. Em valores atualizados, cerca de R\$ 36 milhões não foram aplicados.

Apenas duas prefeituras feriram a LRF no quesito gastos com pessoal

Em 2003, somente as prefeituras de Fraiburgo e de Santo Amaro da Imperatriz ultrapassaram o limite de 60% da receita corrente líquida (RCL) — como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — com o pagamento da folha de pessoal. Fraiburgo gastou a mais R\$ 889.694,51, o que representou 63,9% da RCL, e Santo Amaro da Imperatriz, R\$ 40.422,00, ou seja, 60,4% da RCL.

A informação acabou mudando o quadro, já que em 2001 e de 2002, todas as 293 cidades cumpriram a LRF, o que não pode ser observado no ano 2000. Nesse exercício, Paulo Lopes, Monte Castelo, Jaguaruna, Jacinto Machado, Fraiburgo e Dionísio Cerqueira excederam os gastos, totalizando em R\$ 3.361.693,14, valores da época, cerca de R\$ 5,9 milhões atualizados.

Despesa com pessoal de todos municípios do Estado



Água, lixo e esgoto também são destaques

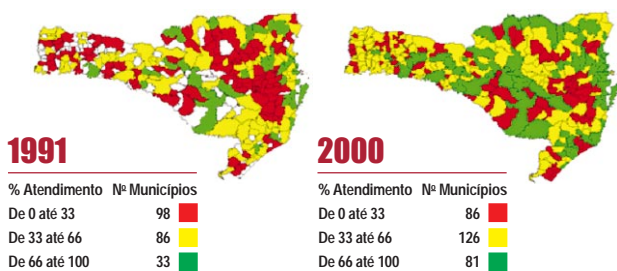
As estatísticas sociais englobam dados relacionados ao número de habitantes, ao abastecimento de água, à coleta de lixo e ao tratamento de esgoto entre 1991 a 2003.

Informações sobre a taxa de alfabetização, inclusive com os índices de evasão escolar, expectativa de vida, índice de desenvolvimento hu-

mano também podem ser consultadas.

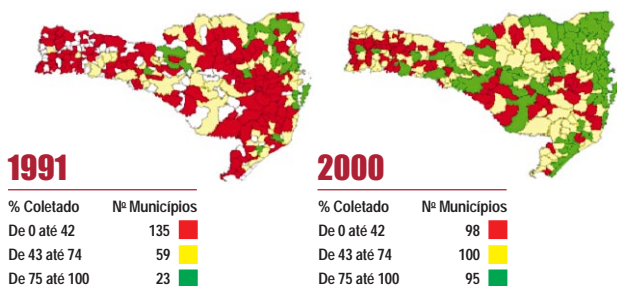
Estes indicadores foram obtidos a partir de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Centro de Informática e Automação de Santa Catarina (Ciasc), do Anuário Estatístico do Estado e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Situação do abastecimento de água



OBS.: OS MUNICÍPIOS QUE APARECEM EM BRANCO NA SITUAÇÃO 1991 FORAM INSTALADOS APOS ESTA DATA.

Situação da coleta de lixo



OBS.: OS MUNICÍPIOS QUE APARECEM EM BRANCO NA SITUAÇÃO 1991 FORAM INSTALADOS APOS ESTA DATA.

Capital fica em 1º lugar no ranking do IDH, em 1991 e 2000

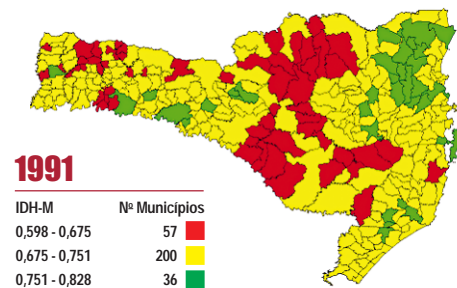
As estatísticas sociais permitem fazer comparações entre as 293 cidades de Santa Catarina e identificar alguns contrastes existentes, principalmente com relação ao índice de desenvolvimento humano (IDH) e ao tratamento de esgoto.

Tanto em 1991 quanto em 2000, Florianópolis ocupa a primeira posição no ranking do IDH. O curioso fica por conta do últi-

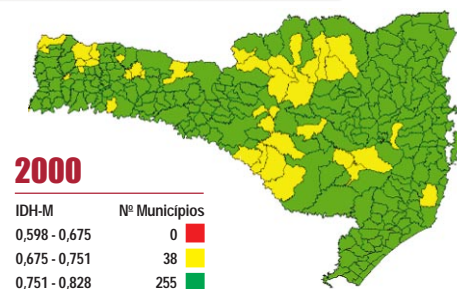
mo colocado em 2000, o município de Timbó Grande. É que em 1991 ele estava na 288ª posição.

Desigualdades também são reveladas na questão do tratamento de esgoto. Enquanto Timbó, Joinville e Balneário Camboriú, em 2000, tinham mais de 95% de atendimento, Irati e Formosa do Sul não dispunham do serviço e Entre Rios possuía, apenas, 0,1%.

Índice de desenvolvimento humano municipal



Índice de desenvolvimento humano municipal



e-Sfinge

Capacitação deflagra implantação do novo sistema de fiscalização das contas públicas

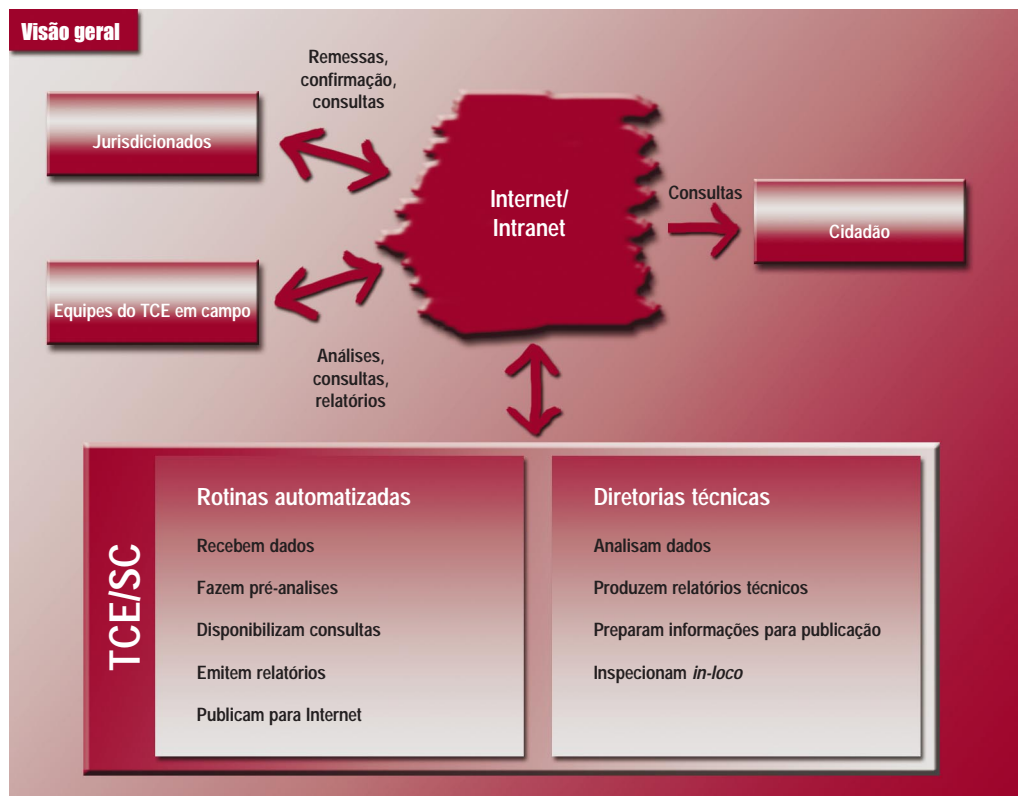
Objetivo é ampliar a transparência da gestão e contribuir para a atuação do controle social

O treinamento de gestores e técnicos dos 293 municípios catarinenses e da administração estadual foi o primeiro passo para a implantação do novo sistema de fiscalização das contas públicas (e-Sfinge), que está sendo desenvolvido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. O objetivo é ampliar a transparência da gestão pública e facilitar a análise das contas pelo órgão.

A partir do mês de outubro, as mais de 2 mil unidades da administração pública —, entre secretarias estaduais, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, empresas, fundações, prefeituras e câmaras de vereadores —, utilizarão essa nova ferramenta para remeter as informações sobre contas, atos e gestão fiscal referentes a 2005.

O e-Sfinge integra todos os sistemas de informática utilizados pelo órgão para fiscalizar a gestão pública. Nele são contempladas informações sobre planejamento e execução orçamentária, gestão fiscal, registros contábeis, editais de concorrência, licitações, contratos, convênios, concursos, atos de pessoal e obras públicas. Haverá, também, dados detalhados sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A meta do TCE é fazer com que o novo sistema de fiscalização se transforme num instrumento eficaz para o acompanhamento de atos de gestão, inclusive, pelos próprios administradores públicos. A proposta é, também, facilitar o acesso às informações ao cidadão comum e à sociedade em geral e promover maior transparência.



O que é o e-Sfinge?

O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é uma família de aplicativos altamente integrados e diretamente relacionados à atividade-fim do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Foi desenvolvido com base em tecnologias modernas, com o uso máximo de recursos da Internet. O sistema representa a integração de todos os aplicativos de controle já constituídos pelo TCE. Também introduz novos conceitos para a consolidação dos dados de gestão em remessas unificadas, emissão de relatórios automáticos de avaliação, análise da gestão de cada município e do Estado e ampla publicidade das informações.

Gestores municipais e estaduais recebem orientações

Gestores e técnicos das 293 prefeituras, autarquias, fundos, fundações e câmaras de vereadores de Santa Catarina, além de representantes das 21 Associações de Municípios do Estado, receberam orientações de servidores do Tribunal de Contas, entre os dias 18 e 30 de agosto, sobre a operacionalização do e-Sfinge. O treinamento marcou o início da implantação do novo sistema de fiscalização das contas públicas.

Promovidos em nove etapas, os encontros foram realizados em Florianópolis, São Miguel do Oeste, Joaçaba, Jaraguá do Sul, Chapecó, Videira, Blumenau, Lages e Criciúma. Nas ocasiões, foi feita uma apresentação geral do sistema e entregues a versão preliminar do e-Sfinge e os manuais.

Foram repassadas informações sobre o ambiente e procedimentos de instalação; padrões de operação (menus, navegação e funcionalidades); cadastro de

textos jurídicos; execução orçamentária; registros contábeis; atos jurídicos; atos relativos a pessoal; procedimentos gerais de tratamento de dados; e controle interno.

Em setembro, o público alvo será o Executivo estadual. Este ano, o TCE realizou outras ações (*quadro ao lado*) para facilitar a implantação do e-Sfinge e o envio das informações ao Órgão, tanto por parte dos municípios quanto por parte do Governo do Estado.

Fluxo de informação bimestrais do e-Sfinge para esfera municipal



Fluxo de informação bimestrais do e-Sfinge para esfera estadual



Eduardo Marques/Tempo Editorial



CAPACITAÇÃO: Mais de 2 mil técnicos das prefeituras e câmaras estiveram reunidos nas nove etapas

Treinamentos realizados este ano

DIA	PÚBLICO ALVO
De 25 a 29 de abril	Gestores e técnicos dos Executivos e Legislativos municipais e representantes das 21 Associações de Municípios de Santa Catarina
12 de maio e 04 de agosto	Prestadores de serviços de informática aos órgãos públicos municipais
02, 03 e 10 de agosto	Servidores das diretorias de Controle dos Municípios (DMU) e da Administração Estadual (DCE) do TCE
05 de agosto	Colégio de Contadores da Fecam
15 de agosto	Servidores da Diretoria de Controle de Obras e Serviços (DCO) do TCE
18 a 30 de agosto	Gestores e técnicos dos Executivos, autarquias, fundos, fundações, Legislativos municipais e representantes das 21 Associações de Municípios de Santa Catarina
30 de agosto	Técnicos das empresas municipais
01 e 02 de setembro	Gestores e técnicos do Governo do Estado

Saiba Mais

- Além de facilitar a remessa de dados, ao TCE, pelos órgãos estaduais e municipais, e melhorar os mecanismos de controle das contas públicas, a principal vantagem será a publicação de um volume maior de informações sobre os resultados da gestão pública catarinense, no *site* do órgão (www.tce.sc.gov.br) na Internet.
- O Tribunal também quer contribuir para a melhora dos controles internos do Estado e dos municípios catarinenses e facilitar o acesso às informações sobre os gastos públicos pela sociedade.

Ferramenta vai abreviar prazos

As unidades estaduais e municipais sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas deverão remeter as informações sobre os atos de gestão através da Internet com a utilização da versão preliminar do módulo "e-Sfinge/Captura". Segundo a Instrução Normativa nº TC-04/2004, de 8 de dezembro de 2004, as remessas devem ser feitas bimestralmente.

O e-Sfinge é formado por seis módulos: para as unidades gestoras; para o controle interno; para a recepção, pré-análises e confirmação; para consultas e emissão de relatórios de análise; para geração e publicação de relatórios sintéticos; e para cadastramento das obras públicas.

As informações das unidades gestoras devem ser repassadas para as unidades centrais. Estas serão responsáveis pelo cadastramento de dados consolidados de planejamento do ente, que terão de ser transmitidos para o Tribunal de Contas.

Já os dados referentes à execução de obras e a editais de concorrência deverão ser atualizados sempre que o evento acontece, através do e-Sfinge Obras e do e-Sfinge Editais, respectivamente, disponíveis no *site* do TCE (www.tce.sc.gov.br) na Internet.

Sistemas agilizam fiscalização

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sido pioneiro no desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados de controle e fiscalização das contas públicas. Tais iniciativas são essenciais para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e para a sintonia com as expectativas da sociedade, que reclama por um controle público mais eficaz.

A trajetória em busca da eficiência e inovação tecnológica teve início com a implantação do Sistema de Auditoria de Contas Públicas, que padronizou a captura dos atos de gestão, abrindo caminho para novas possibilidades de controle. Um exemplo foi o LRFnet, que processava a avaliação, publicação e atuação de processos sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O sistema de Contas Anuais possibilitou a captura de informações dos balanços. O EConet estabeleceu procedimentos para exame de editais de concorrências, de dispensas ou inexigibilidades de licitação, realizados pelas administrações estadual e municipal, simultaneamente ao prazo de publicidade. A última inovação antes do e-Sfinge, foi o Sistema de Controle de Obras, um banco de dados com informações sobre as obras iniciadas, em andamento ou concluídas em dado período.

Meio Ambiente

TCE constata irregularidades no “lixão” de Tubarão

Relatório determina a elaboração de planos de ação para recuperação do sistema

Auditoria operacional de desempenho do Tribunal de Contas de Santa Catarina apontou a ocorrência de irregularidades no Sistema de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos de Tubarão, nos exercícios de 2003 e de 2004. Na sessão de 11 de julho, o Pleno determinou à prefeitura que apresente plano de ação em 180 dias, a partir da publicação da decisão nº 1687/2005 no Diário Oficial do Estado.

O TCE quer que a administração municipal estabeleça prazos para a adoção de providências visando à regularização de

restrições apontadas no relatório da auditoria e ao atendimento de três determinações e quatro recomendações. O objetivo é recuperar o antigo “lixão” — que estaria sendo feito de forma consorciada com outros municípios usuários da região —, diagnosticar e solucionar o problema dos resíduos dos serviços de saúde, e fazer com que o Executivo da cidade coloque um agente público para fazer a contracheragem das pesagens e procedências das cargas.

A decisão preliminar e o relatório da auditoria foram encaminhados, no dia 21 de julho, ao prefeito de Tubarão, Carlos Stüpp, ao legislativo municipal e ao Ministério Público Estadual. O conselheiro Moacir Bertoli foi o relator do processo (AOR 04/06104891).

Na decisão, o TCE determinou a elaboração de dois planos de ação

□ O primeiro deve contemplar a preparação de um projeto executivo, a execução das obras de recuperação total do antigo “lixão”, ambos mediante licitação, e a realização de monitoramentos periódicos no sistema de tratamento do chorume (resíduo da decomposição do lixo), quanto da estabilidade dos taludes (aterros) executados.

□ O segundo deve destacar seis pontos: a caracterização e procedência dos resíduos de saúde coletados e incinerados; a importância da correta separação; a emissão de ofício circular para os geradores

dos resíduos de saúde; a implementação de receita resultante do serviço de coleta e de incineração do lixo hospitalar ou propicie condições para a atuação de particulares; a renovação anual do alvará sanitário de cada um dos estabelecimentos de saúde após o pagamento da taxa de coleta de resíduos ou após a contratação de particular que faça a coleta e que dê a destinação final correta; e especial atenção às clínicas patológicas, não só na destinação do descarte das peças, como também dos produtos químicos utilizáveis para tais análises que necessitam atenção devido à toxicidade.

O que é Auditoria Operacional

□ É uma ferramenta de avaliação sistemática dos programas, projetos, atividades, sistemas governamentais, órgãos e entidades públicas com o objetivo primordial de verificar o seu real desempenho e responder à sociedade pelo bom emprego dos recursos a eles destinados. Incide em todos os níveis de gestão sob o ponto de vista da economia, eficiência e eficácia e efetividade.

FONTE: REVISTA DO TCE DE SANTA CATARINA — ANO I — NÚMERO 1 — FEVEREIRO/2003.

Tomada de Contas

Ex-prefeito de Santa Cecília terá de devolver R\$ 188 mil aos cofres públicos

Faltou comprovação de despesas com combustíveis e com recursos do Fundef

O Tribunal de Contas de Santa Catarina decidiu responsabilizar o ex-prefeito de Santa Cecília, Gilberto Carvalho, por despesas no valor total de R\$ 188.988,28 julgadas irregulares pelo Pleno, na sessão de 27 de julho. O acórdão nº 1496/2005 prevê o ressarcimento aos cofres públicos das quantias pagas indevidamente, mas o ex-prefeito ainda tem prazo para ingressar com recurso junto ao TCE.

Ao apreciar Tomada de Contas Especial (TCE-04/02947819), que teve origem em auditoria ordinária para análise dos registros contábeis e de execução orçamentária no exercício de 2003, o conselheiro-substituto Clóvis Mattos Balsini apontou irregularidades em despesas com aquisição de combustíveis e na retirada de recursos da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Foram constatados gastos de R\$ 169.927,54 referentes à compra de combustíveis sem a comprovação da liquidação da despesa, ou seja, de documento confirmando que o produto foi entregue ao Executivo. Também não foram encontrados registro contábil e documentação comprobatória das despesas, o que impossibilita a verificação da sua liquidação, relativa às retiradas financeiras de R\$ 19.060,74 da conta do Fundef.

Multas por outras oito infrações

Além de condenar o ex-prefeito de Santa Cecília ao ressarcimento das quantias pagas indevidamente, o Pleno aplicou oito multas. Gilberto Carvalho terá de recolher ao Tesouro do Estado um total de R\$ 5,5 mil em função de outras oito irregularidades apuradas pelos técnicos do TCE. A ausência de licitação para a aquisição de bens e serviços, no montante de R\$ 1.096.817,16, está entre as mais graves infrações verificadas.

O ex-prefeito terá 30 dias, a contar da publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar o recolhimento dos valores das multas ao Tesouro do Estado, e dos débitos aos cofres do município atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, ou interpor recurso junto ao TCE.

Saiba mais

□ A Tomada de Contas Especial serve para apurar a responsabilidade daquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano aos Cofres Públicos e para suprir a omissão no dever de prestar contas com o objetivo de recompor o tesouro estadual ou municipal;

□ No âmbito da unidade fiscalizada é um procedimento de caráter excepcional de controle, destinado a verificar a regularidade na guarda e aplicação dos recursos públicos;

□ No âmbito do TCE, constitui um processo que tem por objetivo o julgamento da regularidade das contas e das condutas dos agentes na aplicação dos recursos públicos.

FONTE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2001 — PUBLICADA NO DOE DE 18/10/2001.

Licitação

Pleno já apreciou 90 editais de concorrência em seis meses

Análise prévia contribui para correta aplicação do dinheiro público

De 02 de fevereiro a 29 de agosto, o Pleno do Tribunal de Contas apreciou 90 processos envolvendo editais de concorrência. Em casos em que foram detectadas irregularidades “gra-

ves”, como aquelas que comprometem os princípios constitucionais da isonomia, publicidade e economicidade, o TCE argüiu ilegalidades e determinou, cautelarmente, a sustação do procedimento licitatório até a decisão definitiva. Sempre é fixado um prazo não superior a 15 dias para a apresentação de justificativas, adoção de medidas corretivas ao cumprimento da lei, ou a anula-

ção da licitação, pelos gestores responsáveis.

Algumas decisões apontaram, apenas, falhas formais ou irregularidades sem gravidade nas licitações, tendo sido recomendadas, nesses casos, a adoção de medidas para garantir o cumprimento das normas legais.

A seguir, o **INFORMAÇÃO** publica uma amostra de decisões do Pleno na análise de licitações.

Valdelei Rouver/ACOM



EDITAIS: Conselheiros avaliam princípios constitucionais da isonomia, publicidade e economicidade

Saiba mais

□ Vale ressaltar que a análise prévia do Tribunal de Contas de Santa Catarina de editais de concorrência, é fundamental para que as licitações sejam feitas de acordo com a legislação. Isso tem contribuído para a correta aplicação dos recursos públicos.

Irregularidades em licitação de São José

O edital de concorrência nº 009/2005 da prefeitura de São José visando a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia sanitária foi considerado ilegal pelo TCE. No dia 18 de julho, o Pleno emitiu decisão preliminar (nº 1768/2005), determinando a sustação do processo licitatório.

Com valor aproximado de R\$ 2,9 milhões, a licitação, lançada em 08 de junho deste ano, tinha por objetivo a implantação e operação de aterro sanitário para a destinação final tecnicamente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados e de responsabilidade do município.

As três irregularidades verificadas ferem a Lei de Licitações, segundo apontou o relator do processo (ECO-05/03933406), o conselheiro-substituto Clóvis Mattos Balsini. São elas: a adoção de restrição à participação de empresas reunidas em consórcio e a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços; a ausência de orçamento detalhado em planilhas com a composição dos custos unitários; e a previsão de exigências indevidas de quantidades mínimas.

O prefeito Fernando Elias apresentou as justificativas dentro do prazo. A matéria foi reinstruída. Após análise da área técnica, o processo será submetido à deliberação definitiva do Pleno, que poderá aceitar as explicações e mudar a decisão, ou determinar a anulação da licitação, se for o caso.

Licitação

Irregularidades em licitação de Joinville

O Tribunal de Contas já recebeu as justificativas da prefeitura de Joinville sobre a contratação de serviços de assistência técnica, operacional, comercial, administrativa e econômico-financeira à Companhia Águas de Joinville, com valor de aproximadamente R\$ 16,7 milhões.

Ao emitir decisão preliminar (nº 1959/2005), em 01 de agosto, sobre o edital de concorrência (nº 007/2005), lançado em 02 de junho para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto no município de Joinville, o Pleno do TCE constatou a existência de sete irregularidades.

A terceirização de serviços que cabem à Companhia; a con-

tratação indireta de pessoal, burlando, assim, a realização de concurso público; a exigência excessiva de qualificação técnica para a prestação dos serviços, como forma de restringir a competitividade; a ausência de providências quanto ao inventário dos bens, direitos e obrigações existentes em nome da Casan e que deverão ser assumidos agora pela Companhia Águas de Joinville, estão entre as ilegalidades apontadas no processo (ECO-05/03954675).

Relatada pelo conselheiro Luiz Roberto Herbst, a matéria já foi reinstruída pelo corpo técnico para posterior decisão definitiva.

Irregularidades em licitação de Biguaçu

A prefeitura de Biguaçu suspendeu, no dia 16 de agosto, o edital de concorrência n. 106/2005 para contratação de empresa provedora de produtos e serviços para modernização administrativa e fiscal. A ação foi consequência de decisão preliminar (nº 2123/2005) do TCE, emitida no dia 15 de agosto, que apontou a existência de cinco ilegalidades na licitação.

Com valor máximo previsto de R\$ 700 mil, a licitação, lançada em 27 de junho, tinha por objetivo aumentar a receita própria do município para atingir melhores índices de sustentação financeira e melhor atendimento ao cidadão.

Segundo o relator da matéria, conselheiro Luiz Roberto Herbst, termos do edital foram considerados em desconformidade com a Consti-

tuição Federal e com a Lei das Licitações. Entre as irregularidades apontadas no processo (ECO-05/03954594), está a previsão de outorga indevida de atividades essenciais e exclusivas de Estado a particular.

Também foi constatado excesso de exigência de qualificação técnica; indevida exigência de aptidão técnica; ausência de instruções e normas específicas e de previsão das penalidades ou sanções para o caso de descumprimento do contrato.

Em ofício encaminhado ao TCE, em 25 de agosto, o presidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Biguaçu, Sérgio Roberto Campos, informou que a municipalidade está adotando as medidas necessárias para corrigir as irregularidades apontadas.

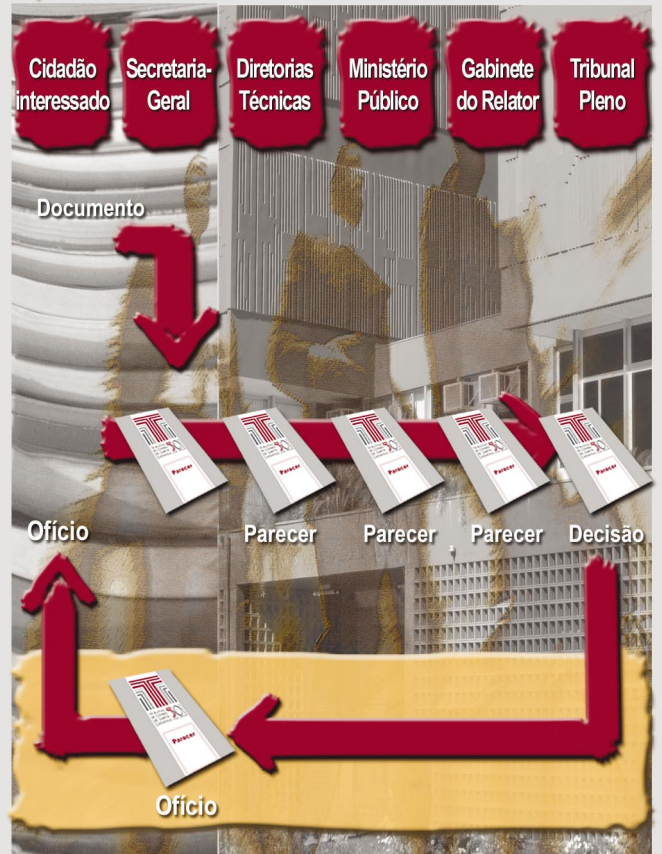
Processos mais significativos apreciados pelo Pleno entre fevereiro e 29 de agosto

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
Solicitação de Atos de Pessoal	1.185
Prestação de Contas de Administrador	831
Verificação do Cumprimento da LRF	378
Recurso	284
Tomada de Contas Especial	221
Representação	154
Auditoria <i>in loco</i> de Prestação de Contas de Recursos Antecipados	139
Edital de Concorrência	90
Denúncia	64
Consulta	97

FONTE: SECRETARIA GERAL.

A Tramitação dos Processos

O TCE aprecia em média 5.100 processos por ano. Até a deliberação do Tribunal Pleno cada processo percorre este caminho dentro da instituição:



As atribuições de cada setor por onde passam os processos apreciados pelo TCE

Secretaria Geral

Recebe documentação relativa à matéria de competência do Tribunal e autua processos encaminhados pelas unidades fiscalizadas, por meio documental e/ou magnético, denúncia enviada por qualquer cidadão e consulta formulada por administradores públicos. O registro do recebimento de documentos é feito através de numeração sequencial, chamado número do protocolo, ao qual o interessado deve se reportar para acompanhar o andamento do processo no âmbito do TCE.

Diretorias Técnicas

Unidades competentes para efetuar a análise e instrução dos processos.

Ministério Público junto ao TCE

Emite seu parecer, como fiscal da lei, nos processos submetidos ao julgamento do Tribunal.

Gabinete do Relator (Conselheiro ou Auditor)

Analisa a matéria, apresenta voto com proposta de decisão e remete o processo para o Pleno.

Tribunal Pleno

Responsável pela apreciação dos processos, julgamento e decisão definitiva sobre as matérias.

Secretaria Geral

Comunica a decisão definitiva do processo ao interessado, por meio de correspondência registrada e por publicação no Diário Oficial do Estado. É na Secretaria Geral que o processo fica aguardando o prazo para ingresso de recurso pelo interessado.

Interação

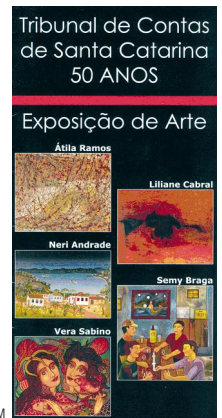
Mostra de artes plásticas integra comemorações do cinquentenário

Para marcar os 50 anos, TCE/SC cria, também, concurso de monografia, publicação e logomarca

O Tribunal de Contas de Santa Catarina promove, até o dia 14 de setembro, mostra de artes plásticas, no Espaço Memória. Em exposição, 25 quadros dos artistas catarinenses Átila Ramos, Liliane Cabral, Vera Sabino, Neri Andrade e Semy Braga, produzidos com a utilização das técnicas de acrílico

sobre tela e acrílico sobre eucatex. Com o evento, o TCE também quer contribuir para a divulgação cultural e para o acesso democrático à arte. "A proposta é fazer com que a arte transcenda o limite das residências, museus e galerias, para ocupar o espaço disponível em repartições públicas e privadas, onde pode ser apreciada por todo cidadão, independente de classe ou poder aquisitivo", enfatizou o presidente da Comissão Organizadora dos 50 Anos, conselheiro José Carlos Pacheco, no dia

24 de agosto, durante a abertura da exposição. A mostra integra a programação alusiva aos 50 anos da Corte catarinense, cujas celebrações iniciam no dia 04 de novembro deste ano, data de criação do órgão, e prosseguem até o dia 06 de fevereiro de 2006, aniversário de instalação. Outras iniciativas já estão em andamento, como o 1º Concurso de Monografia e a edição de uma publicação, onde serão contados os principais fatos ocorridos no período.



Valdelei Rouver/ACOM



"ACESSO DEMOCRÁTICO": Conselheiro José Carlos Pacheco enfatiza a contribuição do Órgão para a divulgação cultural



Arquivo ACOM

COOPERAÇÃO: Acordo vai possibilitar o intercâmbio de experiências

TCE e Senado firmam acordo para capacitação de servidores

Protocolo de intenções para capacitação de servidores foi assinado, no dia 24 de agosto, em Brasília, pelo presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Luiz Suzin Marini, e pelo 1º secretário do Senado Federal, senador Efraim Moraes.

Celebrado através do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — órgão executivo da Universidade do Legislativo Brasileiro (Uni-Legis) que atua, principalmente, na capacitação técnico-profissional dos servidores públicos — o

acordo vai estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, para a formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos.

Também está previsto o desenvolvimento institucional, através da implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. O prazo do acordo será de cinco anos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Assinatura de convênio permite acesso a informações sobre empresas via Internet

O Tribunal de Contas do Estado vai contar com mais uma ferramenta essencial para a agilidade das atividades de fiscalização, em especial, quando da análise dos gastos que envolvem a aquisição de bens ou a contratação de obras e serviços pela administração pública. Um convênio assinado no dia 29 de agosto pelos presidentes do TCE, Luiz Suzin Marini, e da Junta Comercial, Antônio Carlos Zimmermann, vai promover o acesso mútuo aos dados disponíveis nos Sistemas Informatizados dos dois órgãos, visando a troca de informações cadastrais de empresas e respectivos titulares.

Pelo acordo celebrado, a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis vai permitir a consecução de meios de acesso para pesquisas mútuas à base de dados de ambos os sistemas. "As informações presentes no sistema da Junta Comercial são de grande valia para

esta Corte de Contas, principalmente quanto à situação jurídica e dados sobre a composição societária das empresas", ressaltou o conselheiro.

Com o uso da Internet, serão eliminadas as rotinas de envio de ofícios à Junta, o que vai reduzir a burocracia e tornar o trabalho do Tribunal mais eficiente. "Precisamos agir com rapidez no combate às possíveis improbidades", enfatizou o presidente do Tribunal, destacando "os sucessivos escândalos que, no momento, abalam a credibilidade da administração pública brasileira e que colocam as instituições em posição desconfortável".

Valdelei Rouver/ACOM



AGILIDADE: Acordo vai reduzir a burocracia

informe

Licença

Prefeitos podem se licenciar do cargo por prazo determinado para tratar de assuntos particulares. Em resposta à consulta (CON-04/05103522) formulada pelo prefeito de Campo Erê, Normélio Daneluz, o Tribunal de Contas do Estado ressalta a necessidade de autorização da Câmara Municipal e de não-pagamento dos subsídios. O entendimento do TCE está na decisão 546/2005, aprovada pelo Pleno. O relator foi o conselheiro Moacir Bertoli.

Redução de salários 1

As câmaras municipais vão poder reduzir o subsídio de seus vereadores para adequar a remuneração à capacidade financeira do Poder. Mas, o Tribunal de Contas do Estado salienta a necessidade de projeto de lei aprovado pelo Legislativo municipal até o fim da legislatura. Com base no parecer da consultoria geral, o TCE destaca que deve ser observado o princípio da razoabilidade para que o subsídio esteja compatível com os cargos.

Redução de salários 2

O relator do processo (CON-04/06157316), o auditor-substituto de conselheiro, Clóvis Mattos Balsini, enfatiza que "a contenção de gastos é imprescindível para que a administração tome as medidas necessárias para prover, de forma efetiva, os interesses da coletividade". A decisão do Pleno 365/2005 foi uma resposta à consulta formulada pela então presidente da Câmara de Canoinhas, Anita Pereira.

Dupla jornada

Servidores que acumulam cargos e que trabalham 60 horas semanais na esfera pública não podem se ausentar do exercício do cargo para exercer atividade na iniciativa privada. Para o Tribunal de Contas do Estado, a permissão para o afastamento fere aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Ao emitir decisão 543/2005, em resposta à consulta feita pelo prefeito de Petrolândia, Pedro Israel Filho, o TCE faz uma ressalva: se o estatuto dos servidores públicos em que o funcionário for vinculado permitir, a concessão de redução da carga de trabalho deve ser dada por ato do administrador, devendo ser, proporcionalmente, reduzida a remuneração. O conselheiro Wilson Wandall relatou o processo (CON-05/00595054).



Douglas dos Santos/DEIN

DESPEDIDA: Conselheiros e convidados homenageiam servidora mais antiga do TCE

Aposentadoria

Uma das primeiras servidoras do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a auditora, Thereza Marques, aposentou-se no dia 20 de julho, após 47 anos, quatro meses e três dias de sua vida dedicados ao TCE. Portaria concedendo a aposentadoria voluntária foi assinada pelo presidente Luiz Suzin Marini. Na sua última sessão, a conselheira-substituta foi agraciada com a Medalha do Mérito Funcional, categoria Especial, Diploma e placa, em reconhecimento dos integrantes do órgão ao serviço prestado pela auditora.

Fundef 1

A inexigibilidade de licitação para a aquisição de Caderno de Apoio Pedagógico para o ensino fundamental, com verbas do Fundef, é possível se apenas uma editora for capaz de confeccioná-lo e vendê-lo ao mercado. Este é o entendimento da Corte catarinense, ao responder consulta (CON-05/00171106) formulada pelo ex-prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, Nelson Isidoro da Silva. Na decisão 455/2005, o TCE ressalta a obrigatoriedade da realização de concorrência quando se tratar de obra específica feita a pedido do município, com informações do seu interesse. Mas, se o valor for inferior ao limite para o certame na modalidade de convite, a compra pode ser feita por dispensa de licitação. O conselheiro-substituto Clóvis Balsini foi o relator da consulta.

Fundef 2

Outra consulta, também envolvendo recursos do Fundef, teve decisão do Pleno. Em resposta aos questionamentos (CON-04/06253544) do ex-presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, o ex-prefeito de Piçarras, Umberto Luiz Teixeira, o Tribunal de Contas considerou viável o pagamento de visita de estudantes do ensino fundamental a parques que desenvolvem projetos de educação ambiental. Na decisão 498/2005, o TCE aponta que se for evidenciada a singularidade de projetos de parques ecológicos, o que inviabiliza a competição, a administração municipal poderá utilizar a inexigibilidade de licitação. A matéria foi relatada pela conselheira-substituta Thereza Marques.

Invalidez

O Tribunal de Contas do Estado uniformizou as interpretações na análise dos atos de aposentadoria por invalidez, em caso de omissão na legislação municipal ou estadual quanto ao início da vigência do benefício. Decisão aprovada pelo Pleno, em resposta a consulta (CON-04/05701934) formulada pelo conselheiro Salomão Ribas Junior, considera, para efeito de cálculo de proventos de aposentadoria, a data da incapacidade definitiva para o trabalho indicada no laudo médico-pericial. O relator da matéria foi o então auditor, Altair Debona Castelan.